



Resolução Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do regimento interno do conselho - Reunião de nº 02 (Ordinária).

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal 874/2009 alterada pela lei 1.143/2015

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o regimento interno desse conselho nos moldes da ATA 02/2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 17 de abril de 2025.

*Wellington Antônio Tavares Figueira
Presidente do CMDPI-EF*